

PUBLICADO DOC 08/08/2008, PÁG. 85

PARECER Nº 835/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº0790/07**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Aurélio Miguel, que visa alterar a denominação do logradouro público atualmente conhecido como Praça Dionísio de Carvalho, localizado na Rua Colômbia, Jardim América, para Praça Antonio Prado Junior.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto não reúne condições de prosseguir.

De acordo com informação do Executivo de fls. 09 o logradouro já foi denominado Praça Dionísio de Carvalho, conforme Decreto nº 15.244/78.

Sobre a alteração de denominação de logradouros públicos dispõe o art. 5º da Lei nº 14.454/07:

“Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.”

O presente projeto não encontra fundamento nas hipóteses supra mencionadas, razão pela qual somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 06/8/08

João Antonio – Presidente (abstenção)

Tião Farias – Relator

Ademir da Guia (contrário)

Agnaldo Timóteo

Carlos A. Bezerra Jr.

Celso Jatene

Claudete Alves (contrário)

Kamía

Russomanno (contrário)